

APROVO

17.03.2025

A Secretária Regional

Ana Sousa



PLANO DE ATIVIDADES

2025

Plano de Atividades 2025

Direção Regional do Trabalho

Rua de João Gago, n.º 4

9000-071 Funchal

Telefone 291 145 710

drtab@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt/drtrabalho

março 2025



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
METODOLOGIA	4
CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO.....	5
1. Enquadramento Legal	5
2. Missão, Visão e Valores	5
3. Atribuições	5
4. Organização Interna e Organigrama	7
5. Recursos Humanos.....	7
6. Recursos Financeiros.....	7
CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS.....	8
1. Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1).....	8
2. Atividades Estratégicas	8
ANEXO I	10



NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades é um instrumento que contribui para uma melhor transparência na administração pública, na medida em que é um documento estruturante, o qual, em articulação com o Orçamento, permite um melhor acompanhamento do ciclo de gestão anual.

Pretende-se que o Plano de Atividades de 2025 (PA 2025) da Direção Regional do Trabalho (DRT) constitua um referencial para todos, dirigentes e trabalhadores, permitindo o conhecimento exato dos objetivos a atingir e o compromisso que norteará a atividade da DRT, para o ano de 2025, em articulação com o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira.

METODOLOGIA

A preparação do Plano de Atividades para 2025 implicou o envolvimento de toda a organização, de modo a garantir uma visão de conjunto, ajustada às funções da DRT, articulando todo o modelo organizacional de uma forma coerente, numa conjugação de esforços e racionalização de meios, de modo a atingir os objetivos propostos e o alcance sustentado da sua missão.

A partir dos objetivos estratégicos e operacionais definidos no QUAR, foram estabelecidas as atividades, estratégicas e operacionais, definidas as respetivas métricas, fontes de verificação, responsabilidades e colaboradores, dirigentes e trabalhadores, envolvidos na sua aplicação, implementação e /ou desenvolvimento.



CAPÍTULO I - A ORGANIZAÇÃO

1. Enquadramento Legal

A DRT, é um serviço da administração direta da Região Autónoma da Madeira, integrada na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2024/M, de 21 de outubro.

A DRT tem a sua orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2025/M, de 3 de janeiro, e exerce a sua atividade no âmbito das relações coletivas de trabalho, apreciação das condições de trabalho, segurança e saúde no trabalho, estatísticas laborais, realização de diligências de conciliação e mediação nos conflitos individuais e coletivos de trabalho, bem como a gestão do Parque Desportivo dos Trabalhadores Dr. Sidónio Fernandes.

2. Missão, Visão e Valores

A missão da DRT, tal como definida no QUAR, é:

Fomentar a melhoria das condições de trabalho através da dinamização da negociação coletiva e do cumprimento das normas laborais e de segurança e saúde nos locais de trabalho.

A visão da DRT consubstancia-se em:

Criar uma estrutura que constitua um referencial de qualidade, de eficácia e de credibilidade, no domínio das relações laborais da Região.

A DRT baseia a sua atuação nos seguintes valores:

Responsabilidade

Competência

Igualdade

Confidencialidade

Integridade

Espírito de equipa

3. Atribuições

Para a prossecução da sua atividade, a DRT tem as seguintes atribuições:

- Preparar contributos para a definição da política pública laboral e para a produção normativa de âmbito regional;
- Emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais que versem matéria no domínio das suas atribuições, de âmbito regional, nacional, europeu e internacional;



Direção Regional do Trabalho
Plano de atividades 2025

- c) Executar e colaborar em trabalhos preparatórios respeitantes à participação da Região Autónoma da Madeira na Conferência Internacional do Trabalho e noutros congressos e conferências internacionais sobre assuntos da sua especialidade e participar no processo de ratificação de convenções aprovadas pela Conferência Internacional do Trabalho, no que concerne às questões de interesse e especificidade regional;
- d) Apoiar tecnicamente outros departamentos governamentais, e demais entidades nacionais e internacionais, no domínio das suas atribuições e competências;
- e) Integrar missões, comissões, grupos de trabalho ou de projeto e cooperar, no domínio das suas atribuições e competências, com todos os serviços públicos e entidades privadas, de âmbito regional e nacional, em matérias de interesse comum, prestando o apoio técnico solicitado;
- f) Assegurar o diálogo entre parceiros sociais da Região Autónoma da Madeira e fomentar a concertação social com vista à prevenção de conflitos coletivos de trabalho, bem como adotar as medidas necessárias à sua superação, com vista à justa e adequada composição dos diferendos, através dos procedimentos de conciliação, mediação ou arbitragem;
- g) Promover a contratação coletiva, acompanhar e prestar apoio técnico nos processos de negociação coletiva com vista à celebração ou revisão de convenções coletivas, nos termos legais;
- h) Efetuar os trabalhos preparatórios e técnicos para a emissão de projetos de regulamentação coletiva de trabalho por via administrativa;
- i) Proceder ao registo, depósito e publicação dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho;
- j) Praticar os competentes atos legais relativos às organizações representativas do setor laboral;
- k) Preparar e elaborar a série III do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (relações coletivas de trabalho);
- l) Planear e promover a execução da política de segurança e saúde nos locais de trabalho, em cooperação com os competentes serviços regionais e nacionais, designadamente através da prestação de apoio técnico às entidades que o solicitem, da divulgação de boas práticas, informação e formação conducentes à integração das técnicas de prevenção de riscos profissionais em todas as atividades laborais e à implementação e desenvolvimento das atividades de segurança e saúde no trabalho, de modo a abranger toda a população laboral, nos termos da legislação aplicável;
- m) Analisar projetos de licenciamento industrial, integrar as equipas de vistorias e conceder autorizações, aprovações, licenças, registos e pareceres, previstos nas normas de direito do trabalho e demais legislação aplicável;
- n) Proceder à certificação profissional de acordo com os respetivos preceitos legais;
- o) Emitir pareceres e elaborar estudos no âmbito dos assuntos laborais e assegurar a prestação de informação laboral aos sujeitos das relações de trabalho e respetivas associações representativas;
- p) Assegurar o funcionamento do Serviço Regional de Resolução Voluntária de Conflitos de Trabalho, abreviadamente designado SRRVCT, para a realização de diligências de conciliação e mediação nos conflitos individuais de trabalho que voluntariamente lhe sejam submetidos pelas partes;
- q) Apoiar iniciativas, ações e programas, no domínio das condições de igualdade no trabalho;
- r) Realizar as operações e estudos no domínio da estatística laboral regional e correspondente divulgação, nos termos da legislação em vigor e dos protocolos estabelecidos;
- s) Manter a organização e gestão da documentação da DRT e promover a difusão e atualização o de conteúdos informativos e de sensibilização relativos às matérias da sua área de intervenção, pelos diferentes meios e canais de comunicação;
- t) Gerir o Parque Desportivo dos Trabalhadores Dr. Sidónio Fernandes;
- u) Cooperar com todos os serviços e órgãos no âmbito das suas atribuições, de modo especial com o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM e a Autoridade Regional para as Condições de Trabalho e correspondentes serviços nacionais;
- v) Assegurar a coordenação e apoio à Comissão Regional para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CRITE);
- w) Prosseguir as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei.



4. Organização Interna e Organigrama

A organização interna da DRT obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis e secções ou áreas de coordenação administrativa.

5. Recursos Humanos

A DRT tem um total de 51 trabalhadores, distribuídos pelos diversos grupos profissionais de acordo com a tabela seguinte:

Grupos Profissionais		Nº de trabalhadores
Dirigentes superiores de 1º grau		1
Dirigentes intermédios de 2º grau		1
Técnicos superiores		18
Subsistente	Coordenador Especialista	4
Assistentes Técnico	Coordenador	3
	Assistente Técnico	11
Assistentes operacionais	Encarregado Operacional	1
	Assistente operacional	12
TOTAL		51

6. Recursos Financeiros

A Direção Regional do Trabalho não possui autonomia financeira, estando dependente da cabimentação orçamental da Secretaria Regional da Inclusão, Trabalho e Juventude, de acordo com o Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinatura

CAPÍTULO II - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

1. Objetivos Estratégicos e Operacionais (SIADAP-RAM 1)

Foram definidos, para o ano 2025, os seguintes objetivos Estratégicos (OE) e operacionais (OO):

Objetivos Estratégicos		Objetivos Operacionais	
OE1	Garantir a celeridade na resposta aos pedidos efetuados	OO1	Garantir a resposta dos pedidos de parecer técnico-jurídico no prazo de 5 dias
		OO2	Garantir a apreciação dos mapas de horário de trabalho no prazo de 10 dias
		OO3	Garantir a resposta aos pedidos de parecer em matéria de SST no prazo de 7 dias
		OO4	Garantir a resposta dos pedidos do SRRVC no prazo de 3 dias
		OO5	Assegurar o envio para publicação dos Contratos Coletivos de Trabalho ao JORAM, no prazo de 3 dias após a sua entrada nos serviços
OE2	Aumentar a taxa de conclusão dos processos dentro dos prazos mínimos legais ou estabelecidos	OO6	Assegurar a conclusão dos processos de negociação do SRRVC no prazo de 1 mês
		OO7	Dinamizar 60 ações de sensibilização no âmbito da SST
		OO8	Assegurar o tratamento estatístico dos RU's no prazo de 110 dias
OE3	Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a imagem da organização	OO9	Aumentar a satisfação dos clientes
		OO10	Melhorar a imagem da Organização

2. Atividades Estratégicas

Atividades Estratégicas			Indicadores	Meta	Tolerância	Responsabilidade (UO)
OE1	OO1	Garantir a resposta dos pedidos de parecer técnico-jurídico no prazo de 5 dias	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT
	OO2	Garantir a apreciação dos mapas de horário de trabalho no prazo de 10 dias	% de ocorrências no prazo definido	90%	5%	DRT
	OO3	Garantir a resposta aos pedidos de parecer em matéria de SST no prazo de 7 dias	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT

Direção Regional do Trabalho
Plano de atividades 2025

	OO4	Garantir a resposta dos pedidos do SRRVC no prazo de 3 dias	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT - SRRVC
	OO5	Assegurar o envio para publicação dos Contratos Coletivos de Trabalho ao JORAM, no prazo de 3 dias após a sua entrada nos serviços	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT
OE2	OO6	Assegurar a conclusão dos processos de negociação do SRRVC no prazo de 1 mês	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT - SRRVC
	OO7	Dinamizar 60 ações de sensibilização no âmbito da SST	% de ações realizadas	90%	5%	DRT
	OO8	Assegurar o tratamento estatístico dos RU's no prazo de 110 dias	% de ocorrências no prazo definido	95%	5%	DRT
OE3	OO9	Aumentar a satisfação dos clientes	Nº de reclamações consequentes no livro amarelo	3	1	DRT
	OO10	Melhorar a imagem da Organização	% de colaboradores participantes em formações	10%	1%	DRT

Funchal, 10 de março de 2025

O Diretor Regional do Trabalho



(Savino Correia)

Direção Regional do Trabalho
Plano de atividades 2025

Vincent

ANEXO I
QUAR 2025

ANO: 2025												
Secretaria Regional de Indústria, Trabalho e Juventude												
Designação do Serviço/Organismo:												
Direção Regional do Trabalho												
Missão:												
Fomentar a melhoria das Condições de Trabalho através da dinamização da negociação coletiva e do cumprimento das normas laborais e de Segurança e Saúde nos Locais de Trabalho												
Objetivos Estratégicos (OE):												
											Meta	Grau de concretização
OE1: Garantir a celeridade na resposta aos pedidos efetuados											90%	✓
OE2: Aumentar a taxa de conclusão dos processos dentro dos prazos mínimos legais ou internamente estabelecidos											90%	✓
OE3: Melhorar a qualidade dos serviços prestados e a imagem da organização											90%	✓
Objetivos Operacionais (OOP)												
EFICÁCIA											PESO:	35%
OOP1: Garantir a resposta dos pedidos de parecer técnico-jurídico											Peso:	25%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Percentagem de casos respondidos dentro do prazo de 5 dias	100%		95%	5%	100%	100%					
											Taxa de Realização do OOP1	
OOP2: Garantir a apreção dos mapas de horário de trabalho											Peso:	25%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	Percentagem de mapas apreciados dentro do prazo de 10 dias	na		90%	5%	100%	100%					
											Taxa de Realização do OOP2	
OOP3: Garantir a resposta aos pedidos de parecer em matéria de SST											Peso:	25%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	Percentagem de pedidos respondidos dentro do prazo de 7 dias	99%		95%	5%	100%	100%					
											Taxa de Realização do OOP3	
OOP4: Garantir a resposta dos pedidos do SRRVC											Peso:	25%
	Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Percentagem de pedidos respondidos em 3 dias	100%		95%	5%	100%	100%					
											Taxa de Realização do OOP4	

Verônica

Direção Regional do Trabalho
Plano de atividades 2025

EFICIÊNCIA

PESO: 35%

OOP5: Assegurar o envio para publicação dos Contratos Coletivos de Trabalho ao JORAM										
										Peso: 25%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind5 Percentagem de envios dentro do prazo de 3 dias	97%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP5											

OOP6: Assegurar a conclusão dos processos de negociação do SRRVC										
										Peso: 25%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind6 Percentagem de processos concluídos no prazo de 1 mês	97%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP6											

OOP7: Dinamizar 60 ações de sensibilização no âmbito da SST										
										Peso: 25%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind7 Percentagem de ações realizadas	na		90%	5%	0	100%					
Taxa de Realização do OOP7											

OOP8: Assegurar o tratamento estatístico dos RU's (Relatórios Únicos)										
										Peso: 25%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8 Percentagem de RU's tratados no prazo 110 dias a contar do termo do prazo legal de entrega	96%		95%	5%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP8											

QUALIDADE

PESO: 30%

OOP9: Aumentar a satisfação dos clientes										
										Peso: 80%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9 Número de reclamações consecuentes no livro amarelo	0		3	1	0	100%					
Taxa de Realização do OOP9											

OOP10: Melhorar a imagem da Organização										
										Peso: 20%

Indicadores	Realizado 2023	Realizado 2024	Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind10 Percentagem de colaboradores participantes em formações externas e internas	10%		10%	1%	100%	100%					
Taxa de Realização do OOP10											

Direção Regional do Trabalho
Plano de atividades 2025

Ambrósio

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS

	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8	OB9	OB10
Objetivo Estratégico 1	x	x	x	x	x					
Objetivo Estratégico 2						x	x	x		
Objetivo Estratégico 3									x	x

OBJETIVOS MAIS RELEVANTES

OE1 E OE2 (uma vez que perfazem uma percentagem superior a 50%)

NOTAS EXPLICATIVAS

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Eficácia	35%	Eficiência	35%	Qualidade	30%

AValiação FINAL DO SERVIÇO/ORGANISMO

Bom	Satisfatório	Insuficiente

MEIOS DISPONÍVEIS

Dirigentes - Direção Superior	1
Dirigentes - Direção intermédia	1
Técnico Superior	18
Subsistente	4
Coordenador Técnico	3
Assistente Técnico	11
Assistente Operacional	13
Total*	51

N/A (Sem autonomia financeira)

Total (OF+OI+OV)

INDICADORES FONTES DE VERIFICAÇÃO

Ind 1: Folha de Controlo Excel (Secretariado)
Ind 2: Ficheiro de registo em acess (Secretariado)
Ind 3 e 7: Folha de Controlo Excel (HSST)
Ind 4 e 6: Folha de Controlo Excel (SRRVC)
Ind 5: Folha de Controlo Excel (Contratação Coletiva)
Ind 8: Folha de Controlo Excel (Estatística)
Ind 9: Folha de Controlo Excel (Livro Amarelo)
Ind 10: Folha de Controlo Excel (Núcleo RH)

